

Processo: TC 033.689/2015-6
Unidade Técnica: AudTCE
Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 11057/2021 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 78).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Lourival Mendes de Oliveira Neto	O responsável	Base Renach, peça 119	Peça 85	Peça 89	-
		Base CPF, peça 103	Peça 113	-	AR negativo: mudou-se, peça 116.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X). Não (). Não se aplica ().

2. Proposta de encaminhamento:

Falha(s) identificada(s):

a) responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto:

Considerando o despacho de peça 129, do Scbex, *in verbis*:

Processo: 033.689/2015-6
Natureza: TCE

Despacho de Devolução de Processo à Dicomp para Saneamento

Considerando que na instrução do Secomp-2 (peça 101) foi proposto notificar o responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto do acórdão condenatório em seu endereço na base CPF, e que não houve êxito nessa notificação, pois o AR do Ofício 30528/2022 (peça 113) retornou pelo motivo “Mudou-se” (peça 116);

Considerando, ainda, que na peça 119 foi indicado endereço do responsável localizado na carteira de habilitação para nova notificação e, proposto, em caso de não haver êxito no endereço indicado, elaboração de edital;

Em razão de não terem sido atendidas as propostas acima, solicito que seja feita a tentativa de notificação no endereço CNH e, não obtendo êxito nesse endereço, que se faça então por meio de edital.

Posteriormente, os autos devem retornar ao Segesc para cálculo do trânsito em julgado.

Scbex/Seproc, em 22 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAQUEL CÉSAR RAMOS BARBOSA TEFC
Mat.-TCU 3603-0

Que não há que se falar em notificar o responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto em seu endereço no Renach, pois ele já fora notificado nesse endereço (peças 85 e 89);



Propõe-se a medida abaixo.

Medida(s):

a) responsável **Lourival Mendes de Oliveira Neto**: considerá-lo notificado do Acórdão 11057/2021-1C, por meio do ofício 48659/2021, peça 85 (AR de peça 89).

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7